

MOÇÃO

Financiamento do Ensino Superior: Preparar 2016

Tem o movimento associativo estudantil nacional vindo a alertar para a premência da aplicação de uma fórmula de financiamento, gradualmente aplicada de ano para ano, com critérios, valores padrão e indicadores de desempenho bem definidos, tal e qual o previsto na Lei n.º 37/2003, que define as bases do financiamento para o ensino superior.

A verdade é que a distribuição do financiamento estatal a atribuir às instituições de ensino superior para o ano de 2015 foi, uma vez mais, marcada pela total ausência de critérios objetivos que trouxessem justiça e transparência à afetação do dinheiro público ao ensino superior. Apesar de por diversas vezes ter sido assumido pelo atual Governo que o financiamento do ensino superior para 2015 seria marcado pela aplicação de uma fórmula de financiamento justa e transparente, a realidade é que foi novamente o fator histórico, completamente irrealista e descontextualizado, a definir quanto cada instituição receberá da dotação orçamental do Estado para o próximo ano.

Tem sido aliás esse fator histórico, como critério de distribuição do financiamento público ao ensino superior, que tem cimentado as diferenças de oportunidades entre instituições, discriminando umas em função de outras, que com maior capacidade orçamental apresentam outro tipo de argumentos para se valorizarem, desenvolverem e apresentarem outro tipo de serviços e condições aos estudantes. Se analisadas as verbas respeitantes aos serviços de ação social das instituições de ensino superior portuguesas mais facilmente se constata a disparidade referida. Só a título de exemplo, vários são os casos em que uma instituição adjudica para a ação social menos de metade do orçamento médio por estudante, comparativamente com uma outra instituição localizada exatamente na mesma cidade.

Se até 2013 a orçamentação das verbas respeitantes à ação social era diretamente realizada por parte do Governo, de 2013 em diante esta tem sido da responsabilidade das instituições. O que significa que as instituições mais favorecidas com a aplicação do fator histórico, como critério único para a distribuição da dotação orçamental afeta ao ensino superior, acabam

igualmente por apresentar outro tipo de recursos no que à ação social diz respeito, beneficiando os seus serviços de ação social de uma maior capacidade orçamental que lhes permite a prestação de outro tipo de serviços à comunidade académica, impossível de oferecer por parte de outras instituições que veem sucessivamente, de ano para ano, o critério histórico na distribuição orçamental às instituições de ensino superior arredá-las dessa possibilidade.

Preparar 2016 de forma atempada e consciente, no que concerne à distribuição do financiamento ao ensino superior, é condição verdadeiramente primordial para que os erros cometidos na orçamentação das dotações afetas às instituições de ensino superior para 2015 não voltem a ocorrer.

Assim, as federações e associações académicas e de estudantes reunidas em Encontro Nacional de Direções Associativas nos dias 20 e 21 de dezembro, em Coimbra, propõe o início atempado da discussão em torno da fórmula de financiamento para o ensino superior, em 2016, tanto ao nível do ensino como da ação social, a aplicar gradualmente de ano para ano, entre Ministério da Educação e Ciência, Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP), Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP) e movimento associativo estudantil nacional, de forma a que atempadamente as instituições de ensino superior conheçam o modelo e a fórmula que financiará o ensino superior em 2016.

Coimbra, 16 de dezembro de 2014